



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 023/2014

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12:00 (doze horas) do dia 17/04/2014 que antecede a Sexta-feira Santa, e toma outras providências”.

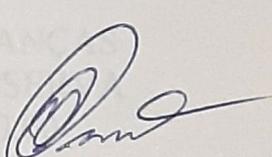
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12:00 (doze horas) do dia 17/04/2014 que antecede a Sexta-feira Santa.,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Abril de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume